



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 926, DE 29 DE ABRIL DE 1985 -

Autoriza celebração de convênio com a FUNDAÇÃO DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOB-RAL, e dá outras providências.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar dentro das normas regulamentares exigidas, convênio com a FUNDAÇÃO DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOB-RAL, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças atendidas nos Núcleos de Educação Pré-Escolar e Grupos de Atendimento ao Pré-Escolar, conforme convênio MOB-RAL e Fundação de Assistência ao Estudante FAE, celebrado em 15 de fevereiro de 1.985.

Parágrafo único - Assinará o convênio como representante da Prefeitura Municipal de Icém, o ocupante do cargo de Prefeito do Município, que estiver em exercício, juntamente com o Presidente da Comissão Municipal do Mobral deste Município.

ARTIGO 2º - As despesas com a realização do convênio de que trata a presente Lei de obrigação do Município, correrão por conta das verbas próprias do orçamento Municipal, podendo ser suplementada por Decreto do Executivo, até o limite do despêndio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 29 de abril de 1985

Dirce Silveira
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM

Aguiinaldo
Aguiinaldo Crovis da Silva Sant'Ana

Secretário